

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

1. ATA DE APROVAÇÃO

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras - ATA CA 1.525, item 9, Pauta nº 10 de 29-01-2018.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petrobras e suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social.

3. PRINCÍPIOS

3.1. O sistema de controle interno deve assegurar a mitigação dos riscos empresariais de natureza estratégica, financeira, operacional ou de conformidade (“*compliance*”), proporcionando uma razoável segurança para a Companhia na realização de seus objetivos.

3.2. Todos os empregados e membros da Alta Administração são responsáveis pela efetividade do sistema de controle interno da Companhia.

3.3. O sistema de controle interno se fundamenta na articulação continuada entre os gestores de processos, os responsáveis pela identificação de riscos e execução de controles, os auditores internos e a Alta Administração, para o alcance de sua efetividade e a adoção de ações de remediação, quando necessárias, que possam mitigar a ocorrência de deficiências.

3.4. O sistema de controle interno sobre as informações financeiras relevantes divulgadas em relatórios financeiros está em conformidade com as melhores práticas de mercado e com a legislação vigente.

4. DIRETRIZES

4.1. Alinhar o sistema de controle interno à estrutura de riscos empresariais em conexão com o planejamento estratégico da Companhia.

4.2. Assegurar a autonomia no gerenciamento do sistema de controle interno sobre riscos empresariais relevantes.

4.3. Promover um sistema de controle interno aderente às mudanças internas e externas, monitorando incidentes, conduzindo revisões periódicas e atualizações da política, procedimentos, rotinas e controles, sempre que necessário.

4.4. Alinhar as ações de funcionamento do sistema de controle interno com as atividades de gestão de riscos, de gestão de processos e de auditoria interna, de forma a mitigar a ocorrência de deficiências na avaliação anual do sistema de controle interno.

4.5. Assegurar o alto padrão de desempenho do sistema de controle interno e compromisso com a manutenção de elevados níveis de governança corporativa, transparência, credibilidade e criação de valor para os acionistas.

4.6. Fortalecer o ambiente e a cultura de controles internos com a disseminação e capacitação nos conceitos e nas estruturas metodológicas adotadas na Companhia.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- Estatuto Social da PETROBRAS
- POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS
- *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) - Internal Control - Integrated Framework*
- *Control Objectives for Information and related Technology (CobiT)*

6. DEFINIÇÕES

Controle Interno - Processo conduzido pelo conselho de administração, pela administração e pelo corpo de empregados de uma organização, com a finalidade de possibilitar uma garantia razoável quanto à realização dos objetivos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações; confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com leis e regulamentos cabíveis.

Risco - É o acontecimento possível, mas futuro e indeterminado, que representa uma incerteza econômica ou possibilidade de perda material e/ou humana ou responsabilidade pelo dano. Pode também ser definido como a incerteza em relação a resultados futuros.

Sistema de Controle Interno - São as políticas e procedimentos de controles internos adotados pela administração de uma entidade para ajudá-la a atingir o objetivo de assegurar, tanto quanto for praticável, um modo ordenado e eficiente de conduzir seus negócios, incluindo o cumprimento de políticas administrativas, a salvaguarda de ativos, a prevenção e detecção de fraude ou erro, a precisão e integridade dos registros contábeis e a preparação oportuna de informações financeiras confiáveis.